

**ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS - LACEN  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18678  
ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 182 publicada no DOE 31476 de 05/08/2009 que concedeu diárias para LUIZ VIEIRA DA COSTA.  
ONDE SE LÊ: 11º CRS  
LEIA-SE: 9º CRS

**PORTARIA Nº 829  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18683  
PORTARIA Nº 829, DE 1º DE AGOSTO DE 2009.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias a sua fiel observância;  
CONSIDERANDO as freqüentes infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria Executiva de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a conseqüente responsabilização do (s) acusado (s);  
CONSIDERANDO ainda o artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que dispõe sobre a obrigatoriedade da instauração de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público;  
CONSIDERANDO o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005, publicada no D.O.E. de 16/05/2005.  
CONSIDERANDO o iminente término do mandato da Comissão Permanente de Sindicância instituído pela PORTARIA Nº 1136, de 07.08.2009.  
CONSIDERANDO o geométrico aumento do volume de processos nesta seara e a conseqüente necessidade de maior celeridade na instrução processual e resposta à Administração Pública.  
RESOLVE:

I - Constituir as duas novas Comissões Permanentes de Sindicância Administrativa do Nível Central, Unidade Gestora da Secretaria Executiva de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

**COMISSÃO 1:**

PRESIDENTE:

• DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico do Estado – matrícula nº 54189959/1.

MEMBRO:

• TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO – Farmacêutico – matrícula nº 54188889/1

**COMISSÃO 2:**

PRESIDENTE:

• CAMILA FONTELLES DE LIMA LEITE – Consultora Jurídica do Estado – matrícula nº: 54189959/1.

MEMBRO:

• FLÁVIA MOREIRA ROCHA - Consultora Jurídica do Estado – matrícula nº: 54189960/1.

II - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do Nível Central/SESPA que deva ser apurada mediante instauração da Sindicância Administrativa, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III - Os Presidentes das Comissões Sindicantes representarão em todos os atos que se fizerem necessários.

IV - As Comissões exercerão suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo as suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V - As Comissões Sindicantes tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI - As Comissões, desde a citação do acusado, deverão facultar ao indiciado, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal.

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados eximirem-se da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes das Comissões no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

IX - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes das Comissões Sindicantes, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

X - Competirá à Diretoria Administrativa e Financeira do Nível Central/SESPA e ao DAS - Departamento de Administração e Serviços, proverem às Comissões das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao fiel desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item IV desta Portaria.

XI - As Comissões, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelos seus presidentes, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XII - As Comissões dedicarão tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIII - O mandato das Comissões aqui instituídas, serão no máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em 1º de agosto de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

**EXTRATO DE DISPENSA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18691  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: Nº 119756/2009**

OBJETO: LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DO IMÓVEL SITUADO NA AV.GENERALÍSSIMO DEODORO, Nº536 - BELÉM-PA, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO (UAT/HIV/AIDS/SESPA), SOB A GERÊNCIA DO 1ºCRS/SESPA.

LOCADOR: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA - CNPJ Nº 05.054.929/0001-17;

LOCATÁRIO: SR. JOSÉ GERALDO DIAS BORDALO - CPF Nº 008.460.402-63;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. IV;

VALOR TOTAL: O valor mensal da locação é de R\$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais), mensais, perfazendo um total do valor contratual de R\$ 91.320,00 (noventa e um mil,trezentos e vinte reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 2610C; ELEMENTO: 339036; FONTE: 132; AÇÃO: 97649.

Belém, 29 de julho de 2009.

LUÍS CARLOS MARSOLA

MÁRCIO LENO MAUÉS

Diretor Administrativo e Financeiro do 1ºCRS/SESPA  
Diretor do 1º CRS/SESPA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª Regional

**RESUMO DE PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18570**

**PORTARIA Nº 028 DE 30 DE JULHO DE 2009 - CONCEDER**

NOME: Manoel Ramos Correa

MATRÍCULA: 721646-1

CARGO: Agente de Portaria

LOTAÇÃO: 4º/Centro de saúde Munic. de Bragança

TRÍENIO: 13/06/2000 a 12/06/2003

PERÍODO CONCEDIDO: 01/08/2009 a 29/09/2009 - 60 dias.

**PORTARIA Nº 029 DE 30 DE JULHO DE 2009 - CONCEDER**

NOME: Jorge Luiz do Socorro Pinheiro Figueiredo

MATRÍCULA: 5148669-1

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: 4º/Centro de Saúde Munic. de Bragança

TRÍENIO: 02/07/1999 a 01/07/2002

PERÍODO CONCEDIDO: 01/08/2009 a 29/09/2009 - 60 DIAS.

**PORTARIA Nº 030 DE 30 DE JULHO DE 2009 - CONCEDER**

NOME: Maria de Nazaré Arnour de Jesus

MATRÍCULA: 78255-1

CARGO: Auxiliar de Saúde

LOTAÇÃO: 4º/Unidade Mista de Saúde de Ourém

TRÍENIO: 28/11/2003 a 28/11/2006

PERÍODO CONCEDIDO: 01/08/2009 a 29/09/2009 - 60 DIAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia de Fátima Lima da Silva

CHEFE DA DAF/4º CRS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª Regional

**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18660**

**7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**

**C.G.C. 05.054.929-0001/17**

**PORTARIA Nº 390 DE 05 DE AGOSTO DE 2009.**

NOME DO SERVIDOR: FLORISVALDO DE ARAÚJO PEREIRA

CIC. 134.304.912-15

VALOR DO SUPRIMENTO : R\$ 2.360,28 ( Dois Mil,Trezentos e Sessenta Reais e Vinte e Oito Centavos )

ELEMENTO DE DESPESA :3390.30 -R\$ 708,08 (Setecentos e Oito Reais e Oito Centavos )

ELEMENTO DE DESPESA :3390.36 -R\$ 1.652,20 (Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos )

OBJETIVO: Cobrir despesas com o Transporte, para realizar o Diagnóstico Nutricional de Crianças de 0 a 10 anos, através de Trabalho de Campo.

ORDENADORA DE DESPESA : Isabel Cristina Reis Sacramento

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª Regional

**PORTARIA DE DIARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18659**

**PORTARIA Nº 349 DE 05 DE AGOSTO DE 2009**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BREVES

DESTINO: ANAJÁS

NOME / CPF

ABRAAO CORREA PANTOJA / 130.952.002-00

AMAURI DE JESUS SOARES DA CUNHA / 104.454.712-04

OBJETIVO: OBJETIVO DE REUNIR AS COORDENACOES ESTADUAL REGIONAL E MUNICIPAL DA MALARIA.

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

**PORTARIA Nº 691/2009-GAB/DG/HOL,30/07/2009.  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18672**

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 38867/2009, Referente ao ocorrido com 01(um) gabinete(microcomputador) de 10(dez) unidades fornecidas pelo Setor de Almoxarifado à Assessoria de Informática deste